

TREVO BANORTE SEGURADORA S.A.

CNPJ Nº 33.057.423/0001-05 – NIRE nº 2630.004.014,0

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Data: 08 de junho de 1999. Hora: 10:00 horas. Local: Sede social, na Av. Conselheiro Aguiar nº 3.924 - 1º andar - Recife/PE. Composição da Mesa: Luiz José de Souza, Presidente e Simone Vasconcelos, representante do acionista Banco Bandeirantes S.A., Secretária. Quorum: Acionista representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Presente ainda o Diretor Superintendente da sociedade incorporada, Sr. Aloísio Kok e o representante da Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda., empresa especializada subscritora do laudo de avaliação, Sr. Ricardo Matsubara. Convocação: Publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 28, 29 e 01/06/99 e no Diário de Pernambuco de 28, 29 e 30/05/99. Deliberações: Por votação unânime: O senhor Presidente iniciou os trabalhos salientando que o objetivo desta assembléia é de, nos termos do edital de convocação, que foi lido e exibido para os presentes, aprovar, retificar e ratificar sobre: Primeiro: Autorizou a lavratura e a publicação desta ata conforme facultam os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 9.457/97; Segundo: Aprovou o Termo de Re-Ratificação do Protocolo de Justificação da Incorporação da Banorte Corretora de Valores Mobiliários S.A. pela Trevo Banorte Seguradora S.A., o qual passará a fazer parte integrante da presente ata, documento anexo nº 1; Terceiro: Retificou os itens Sexto e parte do Sétimo da Assembléia Geral Extraordinária da Trevo Banorte Seguradora S.A. de 18/12/98 os quais passarão a vigorar com a seguinte redação: "Sexto: Homologou o aumento do capital social da sociedade em mais R\$ 7.433.424,48 (sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) mediante versão de seu patrimônio líquido contábil, aumento esse que está representado por 36.736.025 (trinta e seis milhões, setecentas e trinta e seis mil e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, todas sem valor nominal, ações essas que serão entregues aos acionistas da incorporada na proporção de 01 (uma) ação desta para 1,678068 ações que serão recebidas, configurando dessa forma uma bonificação equivalente a 67,8068% em relação à participação dos acionistas na Banorte Corretora de Valores Mobiliários S.A. Passa assim o capital social a ser de R\$ 22.433.424,48 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), dividido em 196.736.025 (cento e noventa e seis milhões, setecentas e trinta e seis mil e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, todas sem valor nominal; Sétimo: Retifica-se a partir de... ""passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de 22.433.424,48 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro reais e quarenta e oito centavos), dividido em 196.736.025 (cento e noventa e seis milhões, setecentas e trinta e seis mil e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, todas sem valor nominal."" Quarto: Ficam ratificados todos os demais atos aprovados na Assembléia Geral Extraordinária de 18/12/98. Encerramento: Leitura, aprovação e assinatura da ata. Recife, 08 de junho de 1999. Luiz José de Souza, Presidente da Mesa; Simone Vasconcelos, Secretária. O Acionista: Banco Bandeirantes S.A., representado por Simone Vasconcelos, advogada. Trevo Banortes Seguradora S.A. Carlos Prieto Traguelho - Diretor Superintendente; Luiz José de Souza - Diretor. JUCEPE sob o nº 000166596 em 02/03/00. Jorge da Costa Pinto Neves - Secretário Geral.